



Ref. Projeto de Lei nº 081/2025
Publicação: Jornal DO
Edição: 100 Data: 11/06/25

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

LEI Nº 2880/2025

**ALTERA O ART. 30 DA LEI 2566/2021 PARA CRIAR O
CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO
TÉCNICO-CONTÁBIL NA ORGANIZAÇÃO DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta lei altera o índice de vencimento do cargo de Assessor Especial de Apoio Administrativo e cria o cargo de Assessor Especial de Apoio Técnico-Contábil na organização da Procuradoria Geral do Município de Cordeiro, integrando os servidores do quadro de apoio.

Art. 2º - A Lei 2.566/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 29. O cargo de Assessor Especial de Apoio Administrativo compõe a estrutura da Procuradoria Geral do Município, remunerado pelo índice CCVIII, com as seguintes atribuições:

.....
Art. 30. Fica criado o cargo de Assessor Especial de Apoio Técnico-Contábil, remunerado pelo índice CCVII, com as seguintes atribuições:

I - Contar emolumentos e custas judiciais;

II - Contar capital e juros, prêmios, penas convencionais, multas e honorários, quando for o caso;

III - Organizar os cálculos de liquidação dos processos judiciais no âmbito do município;



Ref. Projeto de Lei nº 081/2025
Publicação: Jornal _____
Edição: Data: ____/____/____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo

IV – Auxiliar na elaboração de todos os cálculos que nos feitos se tornarem necessários;

V- Colaborar na organização da rotina administrativa para pagamento de Requisições de Pequeno Valor e de Precatórios;

VI – Desempenhar as demais tarefas determinadas pela Procuradoria Geral e pelas Subprocuradorias.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Especial de Apoio Técnico-Contábil é considerado em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração, destinando-se às tarefas acima elencadas em nítida correlação à natureza jurídica atribuída ao cargo.

.....

ANEXO V

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Assessor Especial de Apoio Administrativo:

I - Assessoramento no controle das publicações nos Diários Oficiais e outros meios de divulgação de seus atos;

II - Assessoramento na organização e catalogação da legislação municipal, bem como das legislações e jurisprudência federal e estadual de interesse do município;

III - Assessoramento ao Procurador responsável pela matéria, nos procedimentos de cobrança de dívidas ativas, tributária e não tributária do município;

IV - Elaborar relatório de processo em andamento, incluindo, a probabilidade de êxito, contingência envolvida, possibilidade de aplicação da lei municipal de transação, etc;

V- Apresentar, quando solicitado, ao Procurador Geral, o relatório das atividades relativas à Procuradoria;



Ref. Projeto de Lei nº 081/2025

Publicação: Jornal _____

Edição: Data: ____ / ____ / ____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

VI - Manter-se atualizado sobre assuntos da área através de leitura de publicações especializadas, pesquisas, cursos específicos e outras fontes;

VII - Assessoramento nas ações praticadas pelo Procurador Geral do Município e demais Procuradores do Município, não encampadas por Assessorias Jurídicas;

VIII - Desempenho de outras atribuições compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam expressamente determinadas pelo Procurador Geral do Município;

IX - Coordenar e supervisionar atividades do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I - Geral: carga horária de 40 horas semanais;

II - Especial: o exercício da função poderá exigir atendimento ao público e uso de uniforme, bem como o trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Nomeação/Designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

II - Idade: 18 anos completos

III - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da nomeação/designação e da exoneração.

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO TÉCNICO-CONTÁBIL

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Assessor Especial de Apoio Técnico-Contábil:

I - Contar emolumentos e custas judiciais;

II - Contar capital e juros, prêmios, penas convencionais, multas e honorários, quando for o caso;

III - Organizar os cálculos de liquidação dos processos judiciais no âmbito do município;



Ref. Projeto de Lei nº 081/2025

Publicação: Jornal _____

Edição: Data: ____ / ____ / ____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

IV – Auxiliar na elaboração de todos os cálculos que nos feitos se tornarem necessários;

V- Colaborar na organização da rotina administrativa para pagamento de Requisições de Pequeno Valor e de Precatórios;

VI – Desempenhar as demais tarefas determinadas pela Procuradoria Geral e pelas Subprocuradorias.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I - Geral: carga horária de 40 horas semanais;

II - Especial: o exercício da função poderá exigir atendimento ao público e uso de uniforme, bem como o trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Nomeação/Designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

II - Idade: 18 anos completos

III - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da nomeação/designação e da exoneração.

Art. 3º - Fica extinta a função gratificada de assessoria contábil no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de junho de 2025.

Anísio Coelho Costa
Presidente do Poder Legislativo